



EDITAL Nº 002/2026 – DTI/IMD

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Diretoria de Tecnologia da Informação. Para participar desta seleção, o candidato não deve possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. As vagas, os valores das bolsas, seus pré-requisitos, entre outras informações encontram-se especificados no **Anexo I** deste Edital.



3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital;
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas no **Anexo I**.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) devem certificar-se de que atendem aos requisitos relacionados no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).



-
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição deverá ser realizada no período de **26 de maio de 2026 a 01 de Junho de 2026**.
- 5.2.** As inscrições deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) por meio do sistema *JerimumJobs*, disponível em <https://jerimumjobs.imd.ufrn.br/jerimumjobs/oportunidade/1596>.
Deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 5.2.1. Currículo** (com anexos que comprovem os cursos e experiências citadas);
- 5.2.2. Atestado de matrícula do semestre atual** (não confundir com o documento “Declaração de Vínculo”);
- 5.2.3. Histórico acadêmico** do curso de **graduação** em andamento.



-
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: imd.ufrn.br/portal.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IMD.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa, de acordo com o item 5.2, e com o perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **04 de junho de 2026**, disponibilizada no site imd.ufrn.br/portal, na aba específica referente aos editais.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos nos **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



-
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**
- 6.7.** Será convocado, no mínimo, o **dobro** do número de vagas indicado no **Anexo I** para realização da entrevista.
- 6.7.1.** Em caso de cadastro de reserva, serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos que atingirem a nota mínima estabelecida para classificação na etapa anterior.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.1.1.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao discente com maior idade.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **11 de junho de 2026**, no portal do IMD imd.ufrn.br/portal.
- 7.3.** Para informações adicionais, entrar em contato através do e-mail: **processoseletivoDTI@imd.ufrn.br**

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Natal/RN, 25 de maio de 2026.

PEDRO PETROVITCH CAETANO MAIA

Matrícula SIAPE nº 1853177

Coordenador de Desenvolvimento - DTI/IMD



ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DA BOLSA 1 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico e administrativo (Bolsa FUNPEC)
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Carga horária semanal	20h
Remuneração mensal	R\$ 800,00 (FUNPEC)
Modalidade de trabalho	Presencial
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Duração da bolsa	06 meses (prorrogável)
Formação necessária	Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFRN, ofertado pelo CT, CCET, ECT ou IMD.
Conhecimentos necessários	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos básicos em Spring boot e Spring Framework;• Conhecimentos básicos em Scrum;• Conhecimentos básicos em Thymeleaf (https://www.thymeleaf.org/);• Conhecimentos básicos em Vue.js (https://vuejs.org/).• Conhecimentos em lógica de programação;• Conhecimentos em programação orientada a objetos utilizando a linguagem Java;• Conhecimentos em Javascript, HTML e CSS;• Ter iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional, ser comunicativo e fazer bom uso do português.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">• Análise e desenvolvimento de sistemas;• Contribuir com as atividades relacionadas à Diretoria de TI do IMD.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data provável
Lançamento do Edital	26/05/2026
Período de Inscrições	26/05/2026 - 01/06/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	04/06/2026
Entrevistas	05/06/2026 - 10/06/2026
Resultado Final	11/06/2026
Início das Atividades	12/06/2026

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail:

processoseletivoDTI@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

